



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

REQUERIMENTO N.º 01/2017

Senhor Presidente e demais Vereadores:

CONSIDERANDO: A função de agente político e agente fiscalizador;

CONSIDERANDO: O que se prevê o art. 58º da nossa L.O.M., e o que se prevê o art. 5º XXXIV, "a" e "b", da Constituição Federal;

REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que junto ao Departamento de Assistência Social nos apresente no prazo legal os documentos infra elencados:

- 1.1. Cópia reprográfica devidamente numerada dos contratos de trabalho entre a Prefeitura e os prestadores de serviço de todos os cursos realizados pelo referido departamento;
- 1.2. Justifique a diferença de salários dos contratados de outras cidades com os contratados de nossa cidade;
- 1.3. Balancetes de receitas e despesas devidamente assinados pelos responsáveis, juntamente com os extratos bancários da conta corrente vinculada as receitas de arrecadação dos eventos infra descritos abaixo;
 - 1.3.1. Festival de prêmio em homenagem ao dia internacional da Mulher de 2017;
 - 1.3.2. Festival de prêmio em homenagem ao dia das Mães de 2017;
 - 1.3.3. Fabricação e venda de lingerie – 2017;

Obs: Os períodos dos extratos deverão compreender desde a data de abertura da conta até a presente data.

É de bom fruto aclarar que nesta senda se faz necessário que sejam remetidas cópias reprográficas dos documentos requisitados a esta Casa Legislativa, uma vez que a abertura de vista aos documentos não alcança os efeitos do estudo necessário.

Justificativa

O Requerimento apresentado norteia-se pelo princípio da clareza e transparência e tem amparo na Lei Complementar nº 101/00, que dispõe sobre a Responsabilidade Fiscal e



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

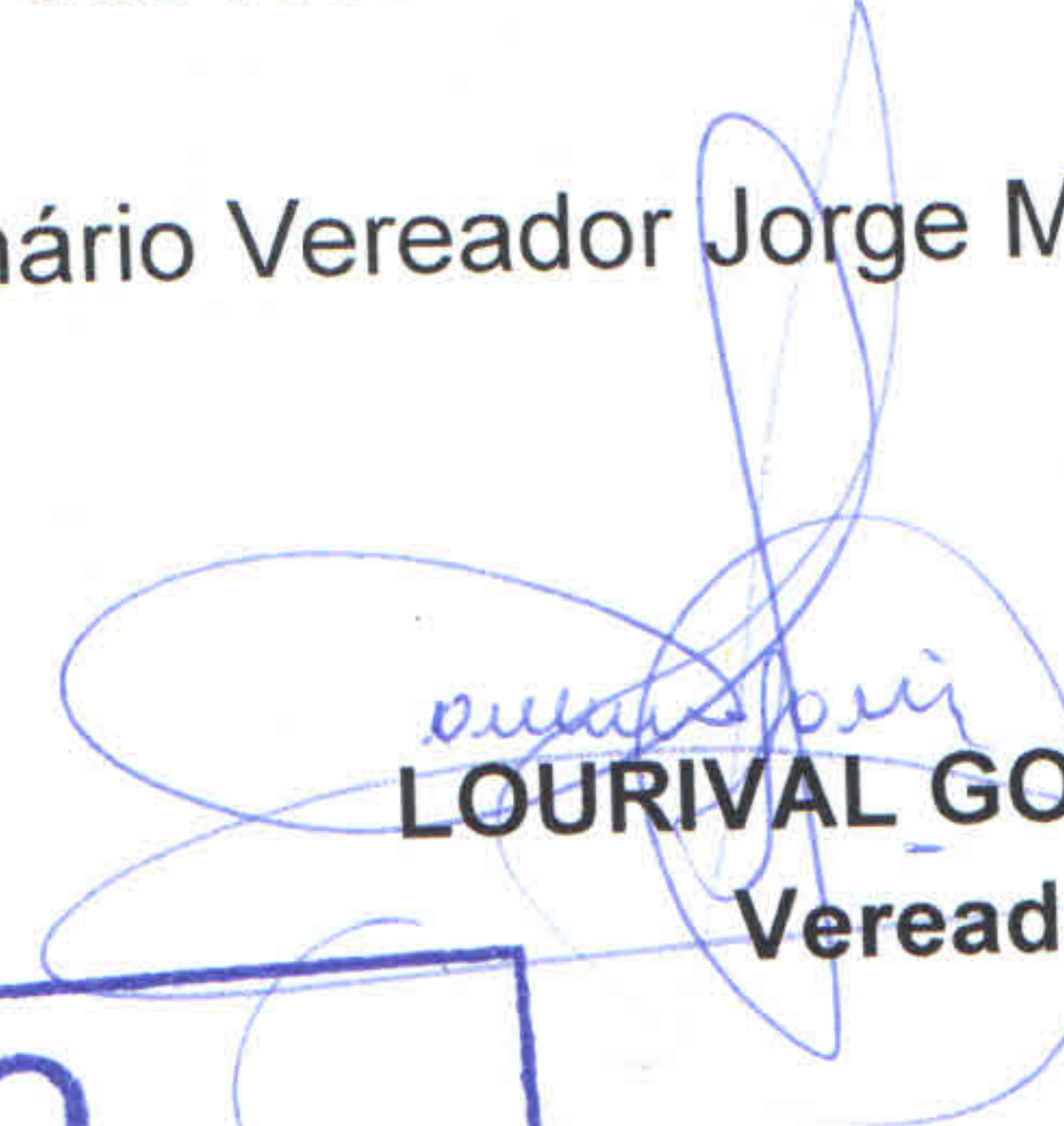
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

também trata, direta ou indiretamente, o princípio da transparência administrativa, porquanto obriga os administradores públicos não só a emitirem declarações de responsabilidade como também a permitirem o acesso público a essas informações.

Há de se notar, que pairam dúvidas sobre a maioria dos vereadores e de outros membros da sociedade sobre a existência de medidas de transparência das contas públicas e da aplicação e divulgação dos resultados alcançados nos eventos discriminados.

Visando tornar aberto à população lutecciana e demonstrar aos membros desta Casa de Leis que a atual administração sustenta um regime de gestão fiscal responsável, o vereador que esta subscreve, busca simplificar o efetivo cumprimento da Lei de transparência de forma que todo cidadão consiga de maneira comum entender o real sentido da realização de eventos de cunho arrecadatório promovidos pela administração publica e real aplicação dos recursos obtidos.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 08 de maio de 2.017.


LOURIVAL GOMES DA SILVA
Vereador - PHS

